



Guaratinguetá, 27 de junho de 2022.

Ofício C-nº 190/2022

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 087/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo n.º 087/2022, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A presente propositura visa receber autorização para abrir, nos termos do art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – TMR/SRS/am.

LEI Nº 087/2022
PROJETO DE LEI Nº 087/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ - SP



Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais), na Secretaria Municipal de Saúde, referente a transferência de Recurso Federal – Portaria nº 1.329 de 31 de maio de 2022, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
05 – Transferência e Convênios Federais - Vinculados		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	382	R\$ 183.000,00

Total: R\$ 183.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o Recurso Federal – Portaria nº 1.329 de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



MARCUS AUGUSTIN-SOLIVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2022 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 455

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.329, DE 31 DE MAIO DE 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Art. 1º Fica estabelecido recurso financeiro para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo Coronavírus, no valor de R\$ 114.160.500,00 (cento e quatorze milhões, cento e sessenta mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º O recurso financeiro previstos no art. 1º será destinado ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da COVID-19 relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo coronavírus - COVID 19", previsto na Portaria SAES/MS nº 245, de 24 de março de 2020.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS, nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CV19 - Coronavírus - COVID-19).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

UF	IBGE	Estado - Município	Gestão	Valor
AC	120000	ACRE	Estadual	207.000,00
AC Total				207.000,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	378.000,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	16.500,00
AL	270430	MACEIO	Municipal	4.500,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	Municipal	3.000,00
AL	270760	QUEBRANGULO	Municipal	1.500,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	Municipal	87.000,00
AL Total				490.500,00
AM	130014	APUI	Municipal	7.500,00
AM	130030	AUTAZES	Municipal	39.000,00
AM	130040	BARCELOS	Municipal	1.500,00



SP	351840	GUARATINGUETA	Municipal	183.000,00
SP	351860	GUARIBA	Municipal	25.500,00
SP	351870	GUARUJA	Municipal	127.500,00
SP	351880	GUARULHOS	Municipal	262.500,00
SP	351907	HORTOLANDIA	Municipal	91.500,00
SP	351930	IBATE	Municipal	6.000,00
SP	351940	IBIRA	Municipal	34.500,00
SP	351960	IBITINGA	Municipal	67.500,00
SP	351970	IBIUNA	Municipal	25.500,00
SP	351990	IEPE	Municipal	30.000,00
SP	352090	IPAUSSU	Municipal	15.000,00
SP	352130	IPIUA	Municipal	28.500,00
SP	352170	ITABERA	Municipal	13.500,00
SP	352190	ITAJOBI	Municipal	42.000,00
SP	352220	ITAPECERICA DA SERRA	Municipal	13.500,00
SP	352230	ITAPETININGA	Municipal	102.000,00
SP	352240	ITAPEVA	Municipal	31.500,00
SP	352260	ITAPIRA	Municipal	109.500,00
SP	352270	ITAPOLIS	Municipal	90.000,00
SP	352320	ITARARE	Municipal	28.500,00
SP	352340	ITATIBA	Municipal	25.500,00
SP	352350	ITATINGA	Municipal	9.000,00
SP	352390	ITU	Municipal	118.500,00
SP	352400	ITUPEVA	Municipal	28.500,00
SP	352410	ITUVERAVA	Municipal	120.000,00
SP	352420	JABORANDI	Municipal	1.500,00
SP	352440	JACAREI	Municipal	238.500,00
SP	352470	JAGUARIUNA	Municipal	61.500,00
SP	352530	JAU	Municipal	169.500,00
SP	352550	JOANOPOLIS	Municipal	7.500,00
SP	352590	JUNDIAI	Municipal	240.000,00
SP	352600	JUNQUEIROPOLIS	Municipal	42.000,00
SP	352620	JUQUITIBA	Municipal	3.000,00
SP	352640	LARANJAL PAULISTA	Municipal	73.500,00
SP	352670	LEME	Municipal	60.000,00
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	Municipal	115.500,00
SP	352690	LIMEIRA	Municipal	79.500,00
SP	352710	LINS	Municipal	45.000,00
SP	352720	LORENA	Municipal	115.500,00
SP	352730	LOUVEIRA	Municipal	34.500,00
SP	352740	LUCELIA	Municipal	10.500,00
SP	352800	MACATUBA	Municipal	24.000,00
SP	352810	MACAUBAL	Municipal	6.000,00
SP	352850	MAIRIPORA	Municipal	1.500,00
SP	352880	MARACAI	Municipal	18.000,00
SP	352900	MARILIA	Municipal	132.000,00
SP	352920	MARTINOPOLIS	Municipal	7.500,00
SP	352940	MAUA	Municipal	38.500,00
SP	352970	MIGUELOPOLIS	Municipal	1.500,00
SP	353050	MOCOCA	Municipal	90.000,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	Municipal	298.500,00
SP	353070	MOGI GUACU	Municipal	28.500,00



Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 306600010
Conta Referência: 0306/006/00624038-3
Nome: SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIO

:: Resumo do Dia

Data e Hora da Consulta: 10/06/2022 08:30:52

Limite do Cheque Especial	0,00
SALDOS BLOQUEADOS	0,00C
SALDO DISPONIVEL	12.320.699,38C
SALDO PROPRIO DISPONIVEL	12.320.699,38C

10650 - Sujeito a alteração até o final do expediente bancário.

:: Informações Tarifa Disponibilização de Limite

Descrição	Valor
-----------	-------

Não há informações

:: Informações de Cheque Especial

Descrição	Valor
-----------	-------

Não há informações

:: Aplicações

Produto	Saldo (R\$)
FIC PRATICO CP	12.083.921,41C

:: Lançamentos do Dia

Data Mov	Nr. Doc	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
10/06/2022	000001	CRED TED	183.000,00C	183.000,00C
10/06/2022	000001	CRED TED	59.884,02C	242.884,02C
10/06/2022	000001	CRED TED	9.556,46C	252.440,48C
10/06/2022	100825	ENVIO TED	15.662,50D	236.777,98C

:: Lançamentos Futuros

Data Mov	Histórico	Valor (R\$)
----------	-----------	-------------

10690 - Não há lançamentos futuros.

:: Lançamentos de Resgates / Aplicações Programadas

Data Mov	Aplicação	Nr. Doc	Saldo (R\$)
----------	-----------	---------	-------------

10680 - Não há aplicações/resgate programados.

IMPRIMIR

FECHAR





Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 107/2022 – JUR/lfca

Data: 04/07/2022

De: Luís Flávio C. Alves – Diretor Jurídico

Para: Guilherme Reis Maciel – Diretor Legislativo

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 087/2022

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade, na matéria que lhe compete, de estudo e parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Diretoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Atenciosamente.


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Diretor Jurídico

